

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 000025/2020/FMMA/PMON**

JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO.

A solicitação tem por objetivo propiciar a compra de móveis e eletrodomésticos, que irá mobiliar a Cooperativa Municipal Recicla Ourilândia e a Unidade de Vigilância E Zoonose, para posterior inauguração e pleno funcionamento é necessária toda a mobília, bem como demais materiais a serem adquiridos.

DO PRAZO DE VALIDADE

- O prazo de validade do contrato será de 01(um) ano.

DAS CONTRATAÇÕES

- Os licitantes vencedores estarão obrigados a celebrar os contratos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.
- Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.
- **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I (Termo de Referência do Edital) mediante a expedição de requisição de compra.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS

- Todos os produtos a serem cotados na proposta devem ser de marcas, conhecidas no mercado e reconhecidas como de boa ou ótima qualidade, no que se refere a durabilidade, resistência, funcionamento
- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.
- Cumprir fielmente as entregas do objeto solicitado;
- Serão desclassificadas propostas que contenham itens de marca duvidosa ou desconhecida do mercado nacional;
- Para atestar a qualidade dos produtos cotados poderá ser realizada consulta perante órgão, associação ou a qualquer outro meio que faça avaliação de produtos, conforme o caso, além de poder ser solicitado parecer do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro Oficial do Município